



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.376, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomina Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

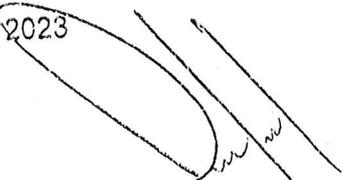
Art. 1º Nomear a servidora **Rosella Kriger Becker Paganl** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Nomear, **Alexandro Noll, Jonas Welter, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº 8.300, DE 12/12/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica -- Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de

2023


Americo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÓTEM
Data: 10 / 04 / 2023
Edição 1177 Página: 3





Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.418, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir a Sra. **Jeandra Wilmsen** pelo servidor público **Felipe Carvalho Romero** para desempenhar a função de **Membro da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.376 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2023.


Américo Bellé,
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 12 / 05 / 2023
Edição 1199-A Página:





Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.451, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

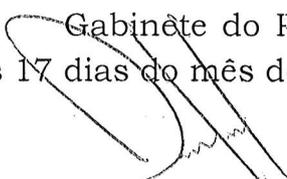
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o Sr. Jonas Welter pela Sra. Fabiana Schulz Padilha para desempenhar a função de **Membro da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.376 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 17 dias do mês de junho de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR

**Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica –
Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês
de agosto de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para FORNECIMENTO DE ALMOÇO SERVIDO EM BUFFET, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Solicitamos a Secretaria de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, formação da cesta de preços e demais diligências necessárias e pertinentes à contratação.

Respeitosamente,

Adelar Kerber
**Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos**



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos (órgão gerenciador);

1.1.2. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Adelar Kerber;

1.2.2. Lucian Carlos Pilati;

1.2.3. Felipe Carvalho Romero.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão Eletrônico**.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Não se aplica.

3. RESUMO DO OBJETO

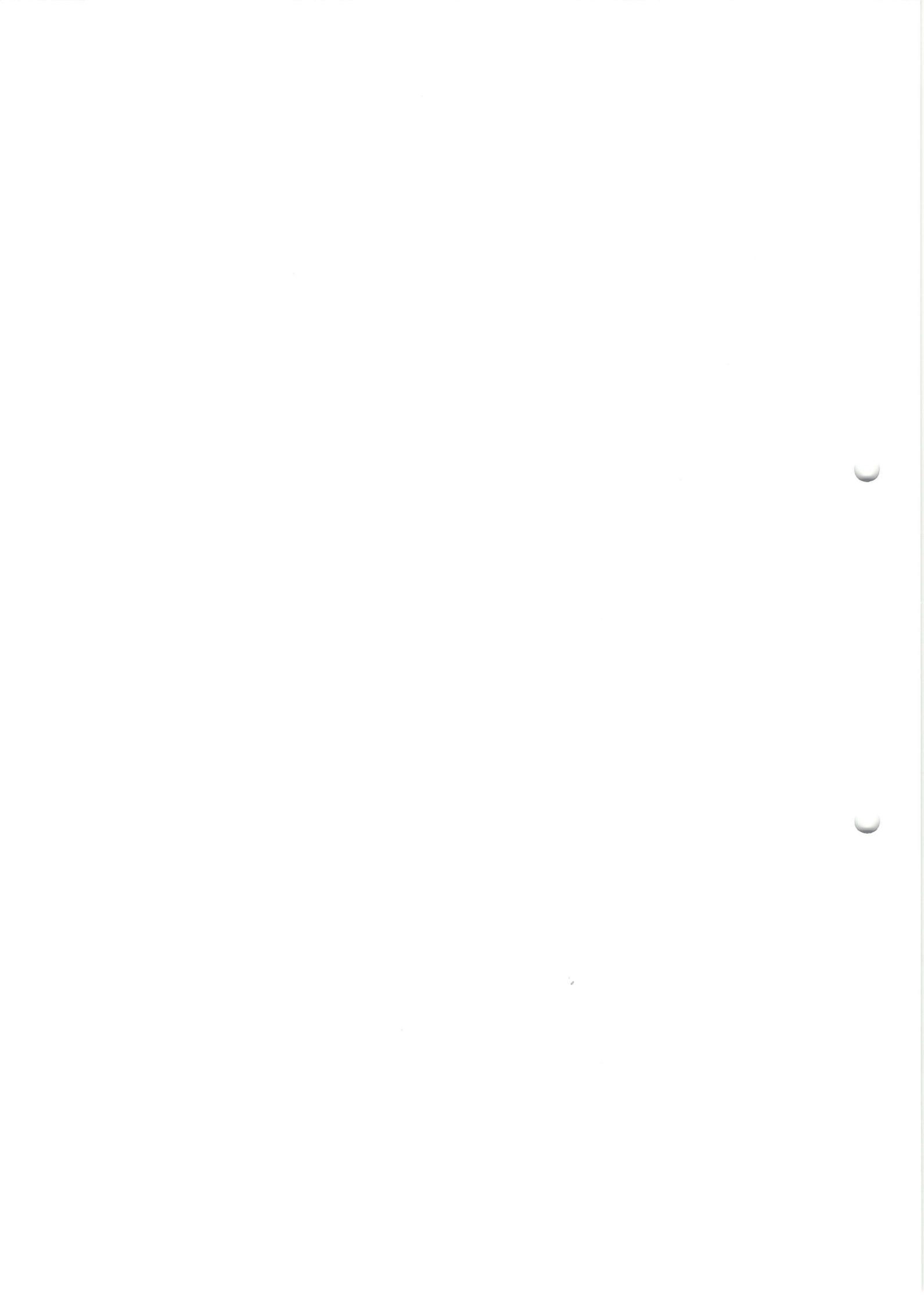
3.1. FORNECIMENTO DE ALMOÇO SERVIDO EM BUFFET, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	50354	ALMOÇO SERVIDO EM BUFFET LIVRE, COMPOSTO PELO SEGUINTE CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO, MACARRÃO COM MOLHO VERMELHO, BATATA, CARNE DE GADO AO MOLHO, FRANGO ASSADO, CARNE DE PORCO ASSADA, BISTECA DE GADO FRITA, ALFACE, REPOLHO, ACELGA, VINAGRETE, PIMENTÃO, BETERRABA E CENOURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	10.000,00	UN	33,00	330.000,00
TOTAL						330.000,00

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O fornecimento diário dos almoços será realizado em estabelecimento próprio da Contratada.





Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

- 4.1.2. O estabelecimento da Contratada deverá estar localizado na zona rural do Município de Capanema, especificamente na região dos Distritos no Cristo Rei e do Pinheiro.
- 4.1.3. O fornecimento do almoço não inclui a bebida.
- 4.1.4. A Contratada deverá dispor de banheiros adequados para uso dos servidores.

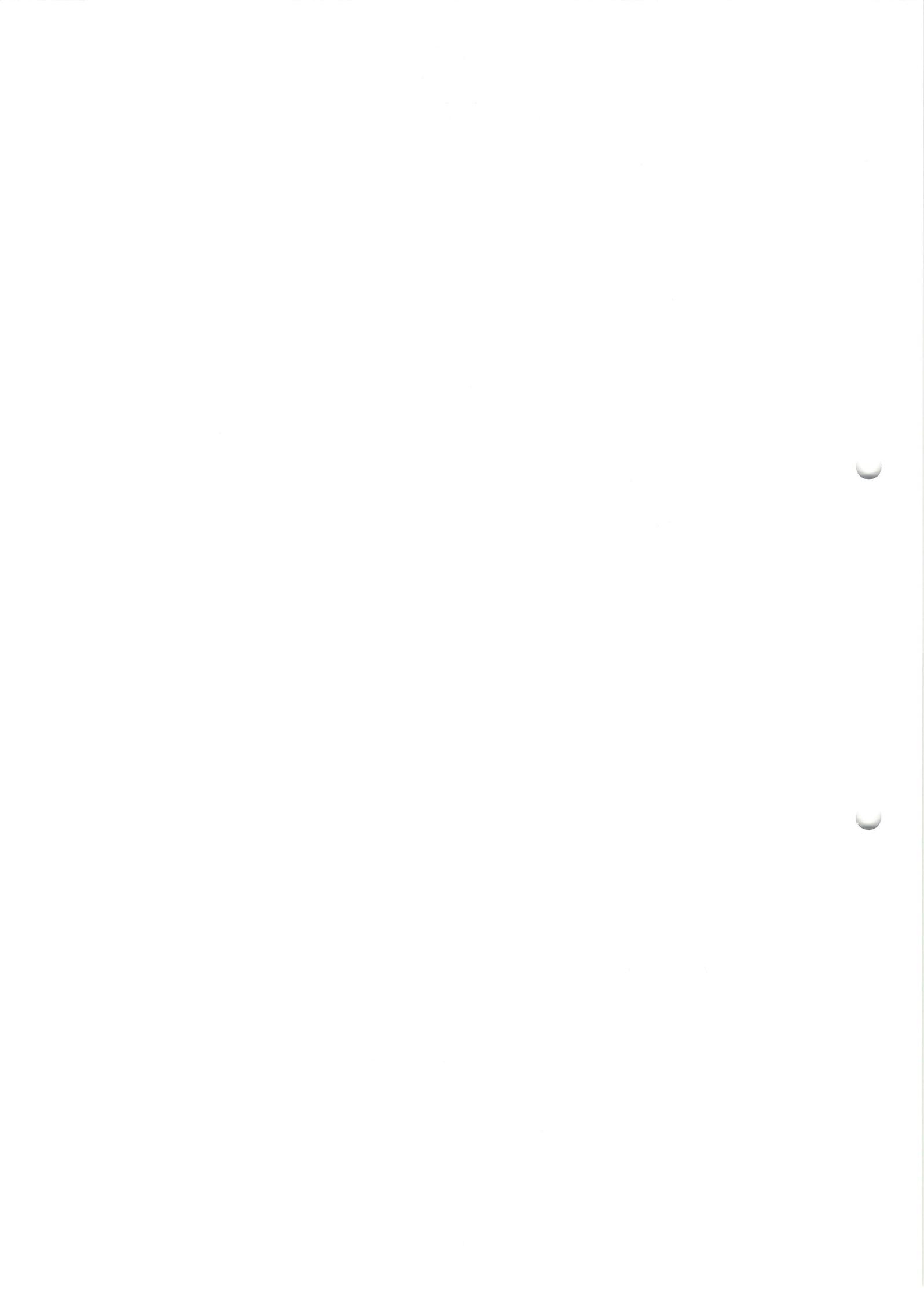
5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1. Não se aplicam.

5.2. Condições específicas:

- 5.2.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer as refeições em instalações próprias, de segunda-feira a sábado, entre 11h00min. e 13h30., cujos alimentos deverão estar dispostos em sistema de Buffet, separadamente, permitindo cada servidor público escolher o tipo e a quantidade de alimento que necessitar.
- 5.2.2. Diariamente, os servidores públicos autorizados se dirigirão ao estabelecimento da Contratada, no período indicado no subitem 5.2.1.
- 5.2.3. Diariamente, a Contratada anotará em documento específico a data, o nome legível e colherá a assinatura de cada servidor público que almoçar no estabelecimento, de acordo com o modelo de documento fornecido pelo Município.
 - 5.2.3.1. Constará no modelo de documento mencionado acima a informação de que somente servidores previamente autorizados pelo Secretário da pasta poderão almoçar no restaurante da Contratada, ficando o Município autorizado a descontar, na folha de pagamento do servidor, o valor despendido pelo Município com os almoços não autorizados previamente.
- 5.2.4. No último dia útil de cada mês a contratada encaminhará o relatório de almoços servidos, incluindo os documentos com identificação e assinatura dos servidores públicos que almoçaram no respectivo período, ao Fiscal da Contratação, juntamente ou não com o documento fiscal, conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças.
- 5.2.5. O Fiscal da Contratação, juntamente com a Comissão de Recebimento da Secretaria, fará a conferência das seguintes informações:
 - a) Se o relatório encaminhado pela Contratada seguiu o modelo fornecido;
 - b) Se o relatório contém a data, o nome legível e a assinatura de cada servidor que almoçar no restaurante da Contratada;
 - c) Se os servidores que almoçaram no restaurante da Contratada estavam previamente autorizados a almoçar nas respectivas datas.
- 5.2.6. Em estado regular as informações descritas no subitem 5.2.5., o Fiscal da Contratação e a Comissão de Recebimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, emitirão o termo de recebimento definitivo.
 - 5.2.6.1. Confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, o Fiscal da Contratação elaborará um requerimento de empenho e liquidação de despesa e o encaminhará à Secretaria de Finanças do Município de Capanema, juntando:
 - a) o relatório mensal fornecido pela Contratada;
 - b) o documento fiscal;
 - c) o termo de recebimento definitivo.
- 5.2.7. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:





Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Identificação do objeto da contratação;
 - c) Informações acerca da Licitação, Contrato Administrativo e outras informações pertinentes;
 - d) Identificação da Contratada, incluindo a Razão Social e CNPJ;
 - e) Indicação do quantitativo do objeto e valores a serem pagos;
 - f) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.2.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.2.9. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a divisão de tarefas, para fins de liquidação contábil e pagamento da despesa.
- 5.2.10. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o pagamento, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1. A Contratada deverá possuir certificado de licença sanitária atualizado, municipal, se provenientes do mesmo município da contratante ou licença sanitária estadual, se provenientes de outros municípios.
- 6.2.2. Possuir ponto de apoio no município da Contratante (Capanema) a fim de garantir o satisfatório atendimento do contrato, de modo a evitar que os servidores tenham que se deslocar de município para almoçarem.
- 6.2.3. Deverá providenciar todos os utensílios necessários ao preparo das refeições para os servidores públicos, devendo ser evitada a utilização de utensílios que não possam ser higienizados ou desinfetados adequadamente.
- 6.2.4. Deverá equipar o serviço com todo o material necessário à execução das atividades, inclusive com utensílios, descartáveis, insumos, mesas, cadeiras e ventilação.
- 6.2.5. A empresa contratada deverá dispor de quadro de funcionários operacional e administrativo qualificado e em número suficiente com reserva para substitutos de férias, folgas, licenças, de forma que atenda adequadamente as necessidades do serviço em questão.
- 6.2.6. A empresa vencedora deverá possuir estacionamento próprio para os veículos públicos.
- 6.2.7. Deverá afastar imediatamente do serviço qualquer funcionário do seu quadro, quando houver a constatação ou suspeita de que o mesmo apresenta enfermidade ou problema de saúde que possa resultar na transmissão aos alimentos ou que apresente feridas infectadas, infecções cutâneas, chagas ou diarreia. O afastamento deverá permanecer até que o funcionário obtenha alta médica.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. Não há condições específicas para esta contratação.

7.2.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **LUCIAN CARLOS PILATI**, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos. A seleção de tal servidor para atuar como fiscal do contrato deriva de ser ele o responsável pelo recebimento do serviço entregues pelo(a) contratado(a).

7.2.3. Para efeitos de controle das pessoas que almoçarão no estabelecimento da Contratada, os Secretários das Pastas demandantes, indicados no item 1.1, manterão o controle da escala de servidores que laborarão diariamente na Zona Rural do Município, especificamente nas regiões do Cristo Rei até Marechal Lott.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Em estando regular as informações descritas no subitem 5.2.5, o Fiscal da Contratação e a Comissão de Recebimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, emitirão o termo de recebimento definitivo.

8.2.2. Compete ao Fiscal da Contratação e à Comissão de Recebimento da Secretaria conferirem as seguintes informações:

- a) Se o relatório encaminhado pela Contratada seguiu o modelo fornecido;
- b) Se o relatório contém a data, o nome legível e a assinatura de cada servidor que almoçar no restaurante da Contratada;
- c) Se os servidores que almoçaram no restaurante da Contratada estavam previamente autorizados a almoçar nas respectivas datas, nos termos do subitem 7.2.3.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

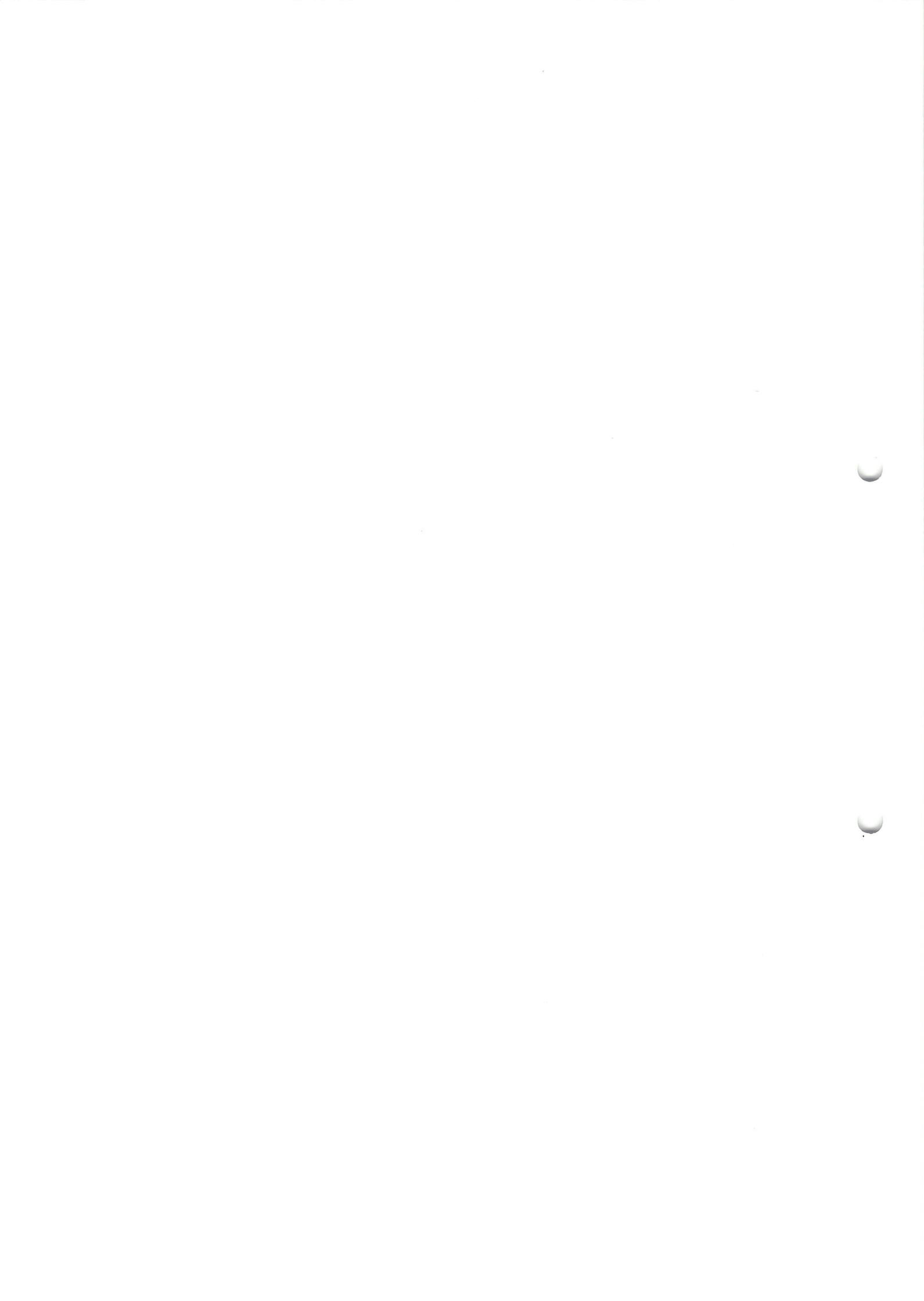
9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.





Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.3. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

A presente licitação se faz necessária para o fornecimento de almoços aos funcionários da administração pública que prestam serviços na Zona Rural do Município de Capanema/PR, pois faz com que seja desnecessário o deslocamento dos mesmos até o perímetro urbano do município em horário de almoço, assim, atendendo aos interesses da administração pública fundamentado no princípio da economicidade, que como resultado estimado vem a reduzir os gastos públicos bem como a conservação do patrimônio público no que tange aos veículos das secretarias requisitantes neste termo de referência. Contempla também a integridade do horário de almoço do funcionário público o qual por sua vez não desperdiça tempo de locomoção entre a ida e a volta em localidades distantes sendo relevante para o correto cumprimento da carga horária trabalhada.

Assim, os servidores não precisam retornar à cidade para fazerem suas refeições, sendo mais econômico para a Administração Municipal, visando a redução dos gastos com combustível e desgastes dos veículos que transportam estes funcionários até as localidades, além da redução de tempo que as locomoções necessitam, podendo ser transformado em uma quantidade maior de minutos e/ou horas trabalhadas.

Para fins de análise de custo-benefício da presente contratação, incluindo a qualidade da prestação dos serviços pelos servidores públicos, verificou-se a vantajosidade da presente contratação quando se tratarem de almoços servidores para servidores que estiverem laborando na zona rural do Município, especificamente entre as regiões do Distrito do Cristo Rei e do Distrito do Marechal Lott.

11.3.1. Das vedações:

a) É proibido a servidores não autorizados previamente pelo Secretário da pasta almoçarem no restaurante da Contratada, sob pena de desconto dos valores nas respectivas folhas de pagamento e responsabilização funcional.

b) É proibido que servidores públicos se dirijam ao estabelecimento da Contratada com caminhões, máquinas e equipamentos de propriedade do Município, somente possibilitando o deslocamento até o restaurante com veículos pequenos e/ou com veículos de transporte coletivo, sob pena de devolução do valor gasto com o deslocamento e de responsabilização funcional, independentemente das circunstâncias.

c) É proibido que servidores que não estejam laborando entre as regiões do Distrito de Cristo Rei e do Distrito de Marechal Lott se desloquem para almoçar no restaurante da Contratada, sob pena de desconto dos valores nas respectivas folhas de pagamento e responsabilização funcional.

d) É proibido que servidores que residam nas regiões do Distrito de Cristo Rei até o Distrito de Marechal Lott se desloquem para almoçar no restaurante da Contratada, sob pena de desconto dos valores nas respectivas folhas de pagamento e responsabilização funcional, salvo em situação excepcional autorizada pelo Secretário da pasta.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor preço obtido na pesquisa de preços realizada, que segue anexa a este Termo de Referência.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL.

14.1. Para fins de habilitação técnica da proponente, deverão ser apresentados, na ase de habilitação, os seguintes documentos:

- a) documento idôneo de propriedade ou de aluguel de estabelecimento localizado na zona rural do Município de Capanema, especificamente entre a região do Distrito de Cristo Rei e do Distrito de Pinheiro, onde está localizado o restaurante.
- b) licença de funcionamento vigente;
- c) licença sanitária vigente.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000. e quando for para as demais secretarias a nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Parigot de Souza, 1080, Centro, Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Adelar Kerber
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



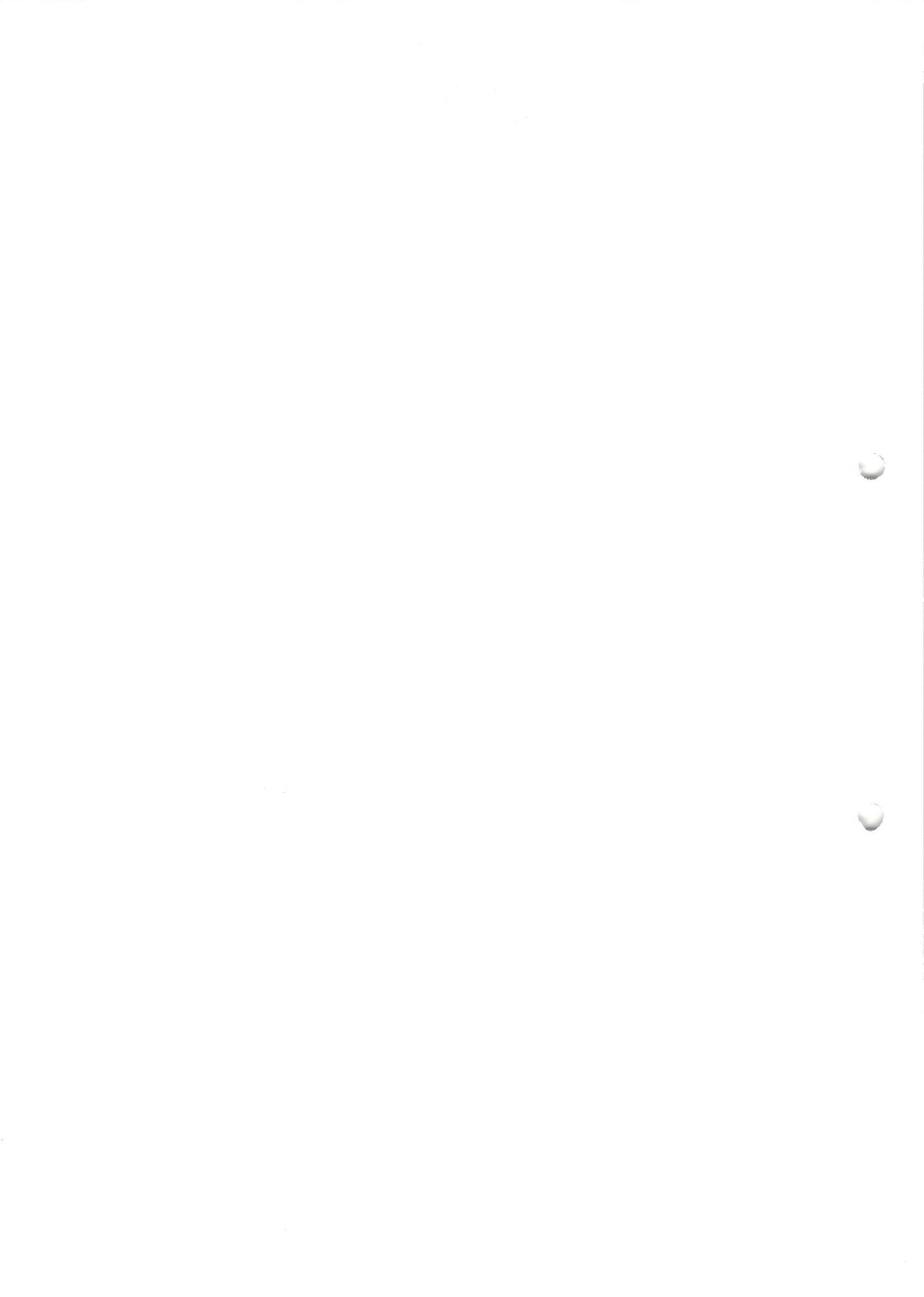
Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde


Felipe Carvalho Romero
Secretário Municipal de Contratações Públicas

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em ____ / ____ / ____ :

Lucian Carlos Pilati
Assessor de Gabinete da
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Fiscal da Contratação





Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

orçamento

1 mensagem

Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>
Para: "guilanches313@gmail.com" <guilanches313@gmail.com>

11 de agosto de 2023 às 09:51

Bom dia solicito apresentação de orçamento para realização da licitação de
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Informamos ainda que o orçamento deverá ser apresentado impreterivelmente até o dia 11/08/2023
carimbado e assinado pelo responsável da empresa .

A resposta a este e-mail pode ser expedida para o e-mail: <gerenciademaquinas@gmail.com>.
Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial
apreço.

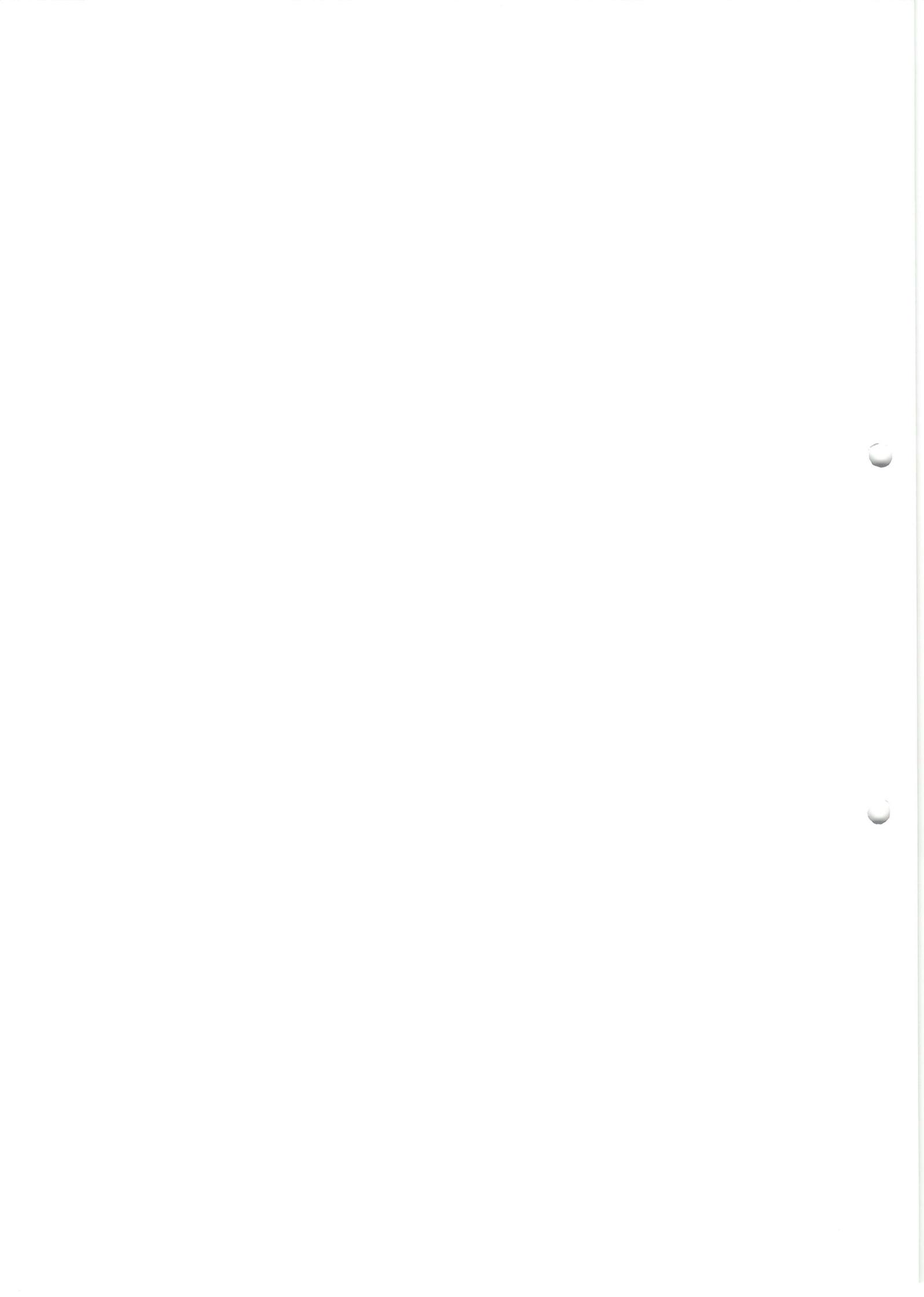
Atenciosamente

Lucian C. Pilati

Prefeitura de Capanema-Pr



 **ALMOÇO.xlsx**
9K





Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

alimentação de funcionario da viação e obra

1 mensagem

Ademir Damacena <guilanches313@gmail.com>
Para: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 18:09



ALMOÇO prefe..xlsx
14K



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: neiva boiczuk damacena

CNPJ: 4,45285E+12

E-MAIL: guilanches313@gmail.com

ENDEREÇO: rua padre cirilo n 1490

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: centro

TELEFONE: 999307929

CIDADE: capanema

UF: pr

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO PAGAMENTO: 30 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 12 meses

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
REFEICAÇÃO SERVIDA EM BUFFET LIVRE. COMPOSTA PELO SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO, MACARRÃO COM MOLHO VERMELHO, BATATA, CARNE DE GADO AO MOLHO, FRANGO ASSADO, CARNE DE PORCO ASSADA, BISTECA DE GADO FRITA, ALFACE, REPOLHO, ACELGA, VINAGRETE, PIMENTÃO, BETERRABA E CENOURA.	UNID	10.000,00	R\$ 35,00	
TOTAL				04.452.854/0001-60

DATA: 27/08/2023

Neiva Boiczuk Damacena
 Neiva Boiczuk Damacena

Orçamento deve ser anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível, com o formulário devidamente preenchido e: 1. Em caso de assinatura eletrônica dispensa-se o carimbo; 2. Em caso de envio por email também é dispensável a assinatura eletrônica, devendo ser inserido no campo específico o Logo da empresa e nome do responsável.





Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

1 mensagem

Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

4 de agosto de 2023 às 10:02

Para: nessabassani2005@gmail.com

Bom dia solicito apresentação de orçamento para realização da licitação de
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Informamos ainda que o orçamento deverá ser apresentado impreterivelmente até o dia 11/08/2023
carimbado e assinado pelo responsável da empresa .

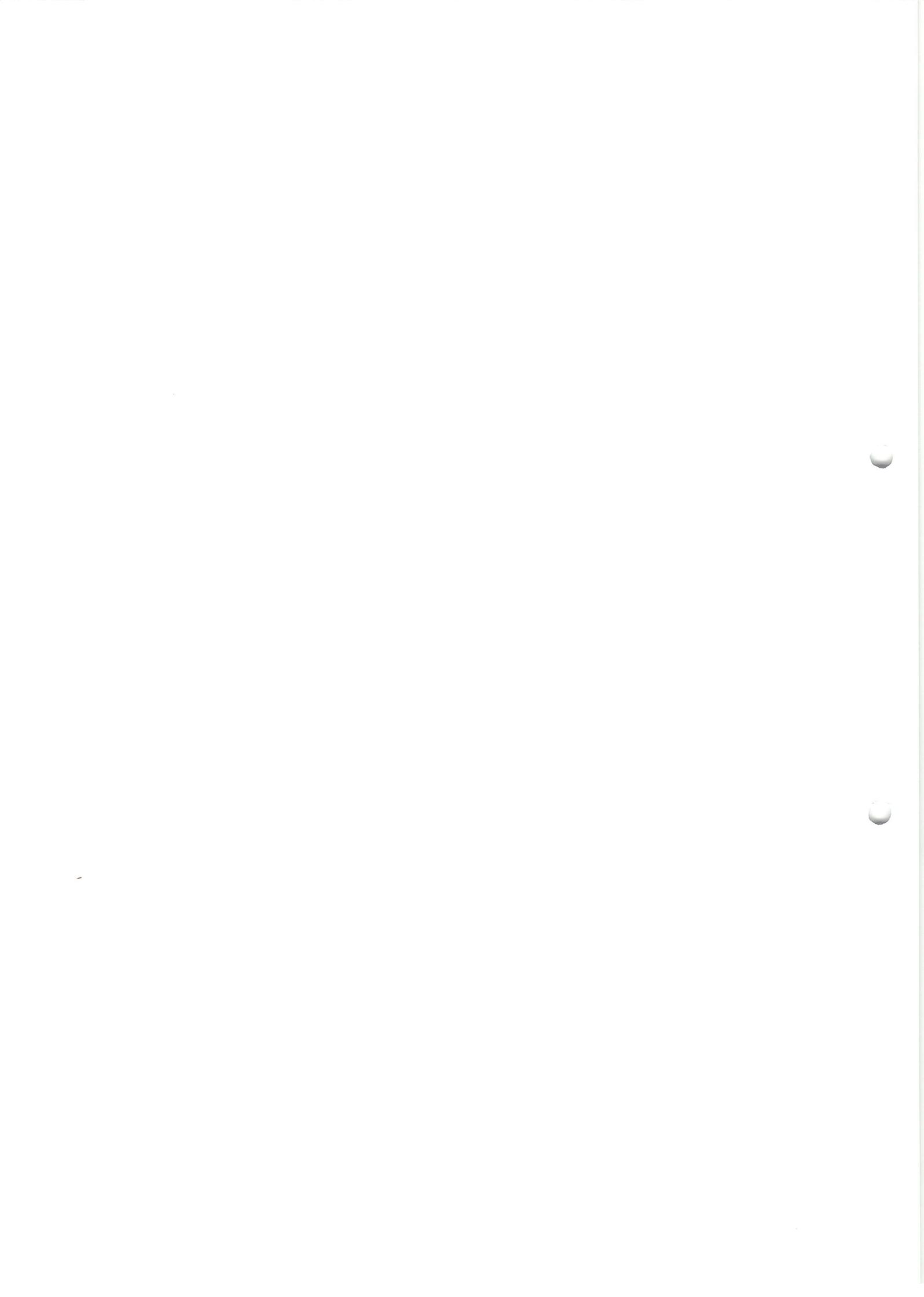
A resposta a este e-mail pode ser expedida para o e-mail: <gerenciademaquinas@gmail.com>.
Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial
apreço.

Atenciosamente

Lucian C. Pilati

Prefeitura de Capanema-Pr

 **ALMOÇO.xlsx**
9K





Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

Envio do orçamento

1 mensagem

ET sumido <nessabassani2005@gmail.com>

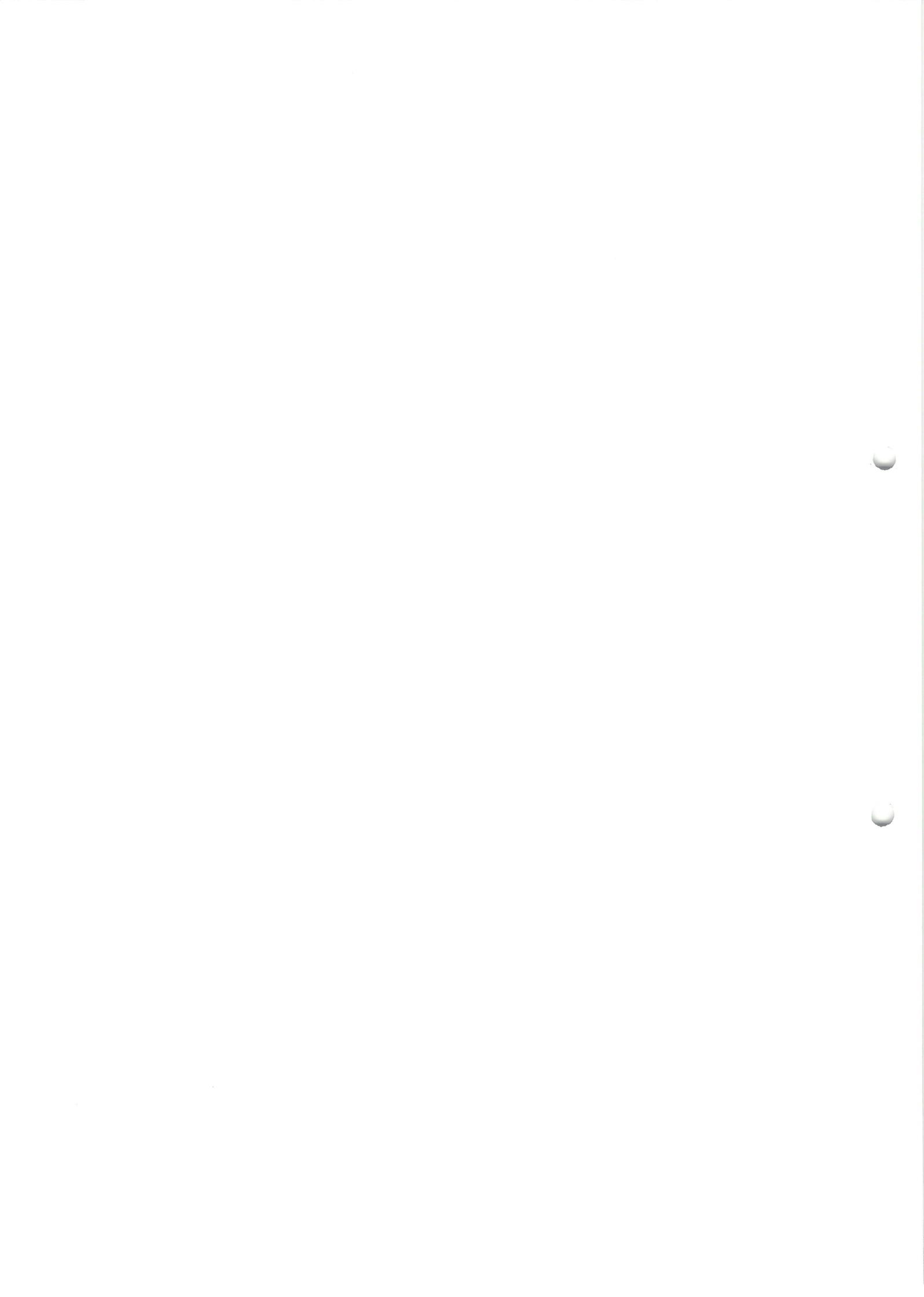
17 de agosto de 2023 às 12:23

Para: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>



ORÇAMENTO ALMOÇO PREFEITURA.pdf

457K



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: VANESSA BASSANI RESTAURANTE

CNPJ: 43.888.638/0001-13

E-MAIL: nessabassani2005@gmail.com

ENDEREÇO: RODOVIA BR 163 KM 114, S/N

COMPLEMENTO: LINHA JACARÉ

BAIRRO: ZONA RURAL

TELEFONE: 46 99916-5737

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: **PREGAO ELETRONICO**

PRAZO PAGAMENTO: **30 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO**

VALIDADE DESTA PROPOSTA: **12 meses**

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
REFEIÇÃO SERVIDA EM BUFFET LIVRE, COMPOSTA PELO SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO, MACARRÃO COM MOLHO VERMELHO, BATATA, CARNE DE GADO AO MOLHO, FRANGO ASSADO, CARNE DE PORCO ASSADA, BISTECA DE GADO FRITA, ALFACE, REPOLHO, ACELGA, VINAGRETE, PIMENTÃO, BETERRABA E CENOURA.	UNID	10.000,00	R\$ 33,00	R\$ 330.000,00
TOTAL				

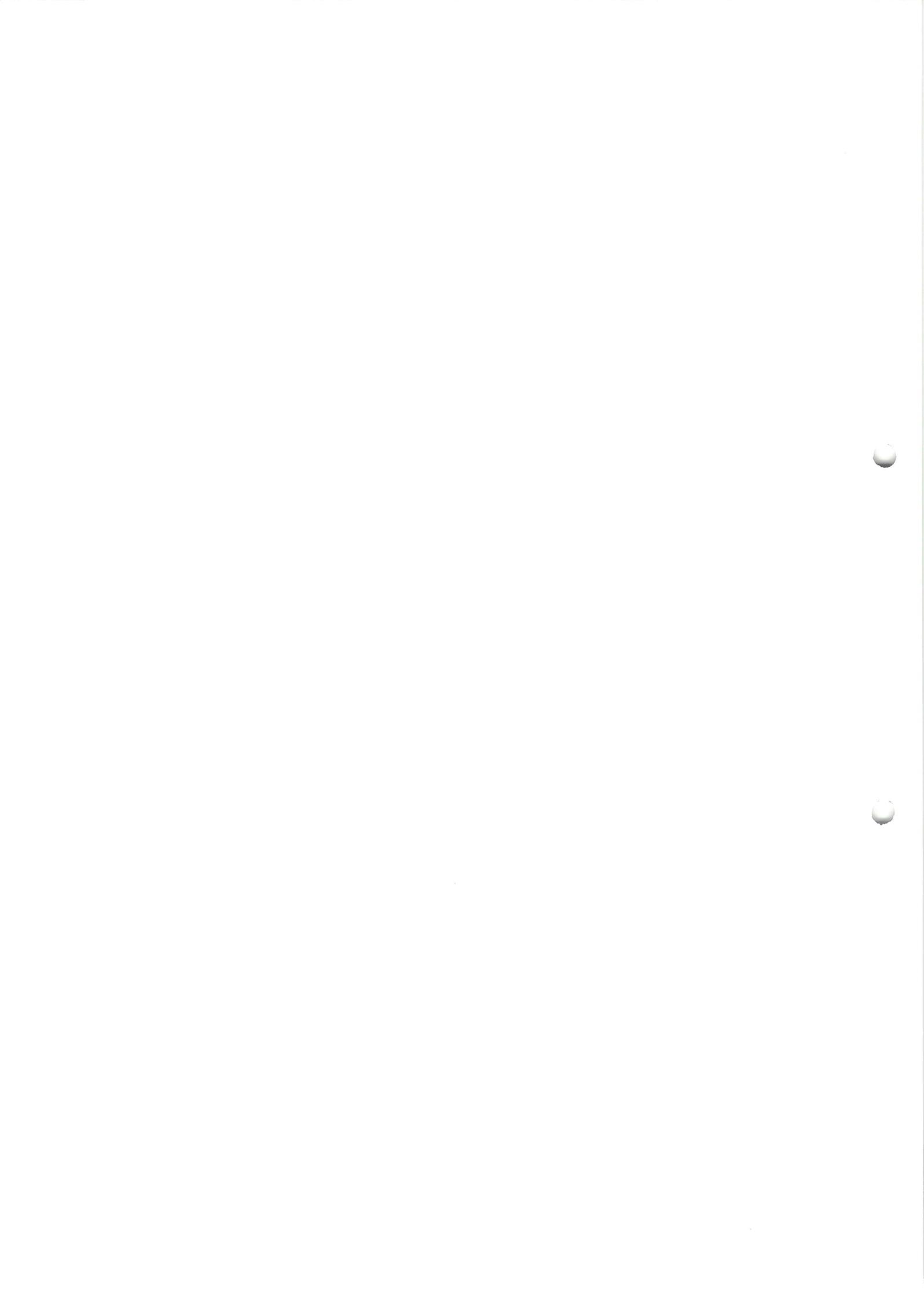
Item 1

DATA: 15/08/2023

Vanessa Bassani

CARIMBO/ASSINATURA

Orçamento deve ser anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível, com cabeçalho devidamente preenchido e; 1. Em caso de assinatura eletrônica dispensa-se o carimbo; 2. Em caso de envio por email também é dispensável a assinatura eletrônico, deendo ser inserido no campo específico a Logo da empresa e nome do responsável.





Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

orçamento

1 mensagem

Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>
Para: luersencma@hotmail.com

11 de agosto de 2023 às 09:43

Bom dia solicito apresentação de orçamento para realização da licitação de
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Informamos ainda que o orçamento deverá ser apresentado impreterivelmente até o dia 16/08/2023
carimbado e assinado pelo responsável da empresa .

A resposta a este e-mail pode ser expedida para o e-mail: <gerenciademaquinas@gmail.com>.
Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial
apreço.

Atenciosamente

Lucian C. Pilati

Prefeitura de Capanema-Pr



 **ALMOÇO.xlsx**
9K





Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

Boa tarde, segue anexo orçamento de almoço

1 mensagem

luersen capanema <luersencma@hotmail.com>

17 de agosto de 2023 às 17:41

Para: "gerenciademaquinas@gmail.com" <gerenciademaquinas@gmail.com>



ALMOÇO.xlsx

14K



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Luersen comercio de produtos alimenticios LTDA

CNPJ: 75.556.431/0005-61

E-MAIL: luersencma@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46999812203

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: **PREGAO ELETRONICO**

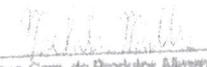
PRAZO PAGAMENTO: **30 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO**

VALIDADE DESTA PROPOSTA: **12 meses**

PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
REFEIÇÃO SERVIDA EM BUFFET LIVRE, COMPOSTA PELO SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO, MACARRÃO COM MOLHO VERMELHO, BATATA, CARNE DE GADO AO MOLHO, PRANGO ASSADO, CARNE DE PORCO ASSADA, BISTECA DE GADO FRITA, ALFACE, REPOLHO, ACELGA, VINAGRETE, PIMENTÃO, BETERRABA E CENOURA.	UNID	10.000,00	R\$ 39,99	
TOTAL				

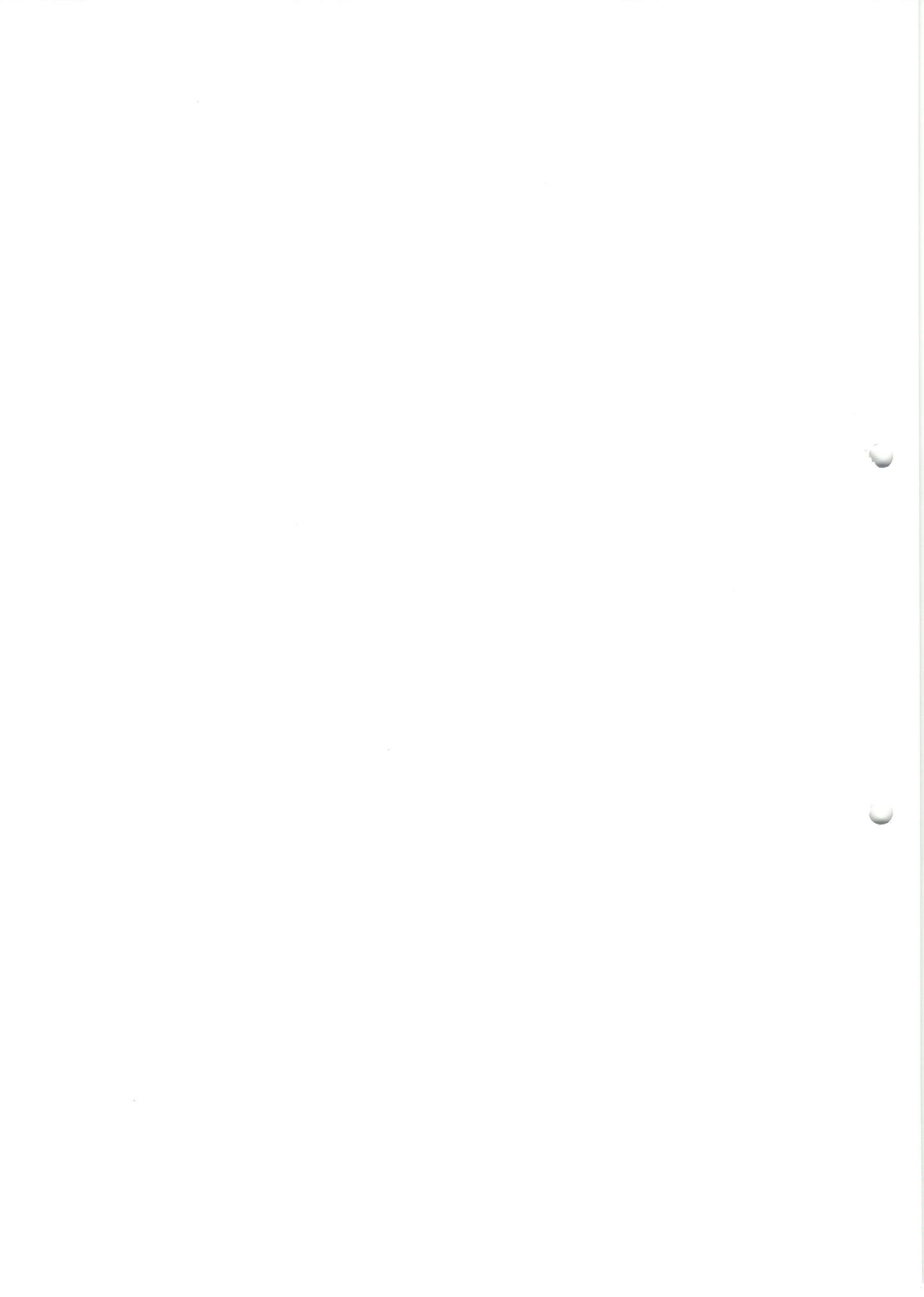
Item 1

DATA: 17/8/2023


 Luersen Com. de Produtos Alimentícios Ltda.
 CNPJ 75.556.431/0005-61

CARIMBO ASSINATURA

Orçamento deve ser anexado em resposta ao e-mail solicitante o mais breve possível, com cabeçalho devidamente preenchido e: 1. Em caso de assinatura eletrônica dispensa-se o carimbo; 2. Em caso de envio por email também é dispensável a assinatura eletrônica, deendo ser inserido no campo específico a Logo da empresa e nome do responsável.



ORÇAMENTO DEFINITIVO

FORNECIMENTO DE ALMOÇO SERVIDO EM BUFFET, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**PRAZO DE ENTREGA:** 1 DIA APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL

Item	Código do Produto	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE			
							Neiva Boiczuk Damacena	Vanessa Bassani Restaurante	Luersen Comércio de Produtos Alimentícios LTDA	MENOR PREÇO
1	50354	ALMOÇO SERVIDO EM BUFFET LIVRE, COMPOSTO PELO SEGUINTE CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO, MACARRÃO COM MOLHO VERMELHO, BATATA, CARNE DE GADO AO MOLHO, FRANGO ASSADO, CARNE DE PORCO ASSADA, BISTECA DE GADO FRITA, ALFACE, REPOLHO, ACELGA, VINAGRETE, PIMENTÃO, BETERRABA E CENOURA.	10.000	UN	R\$ 33,00	R\$ 330.000,00	R\$ 35,00	R\$ 33,00	R\$ 39,99	R\$ 33,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO							R\$ 330.000,00			

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pela secretaria demandante.


FABIANA SCHULZ PADILHA

Departamento de Contratações Públicas





Município de Capanema – PR

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica –
Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 24 dia(s) do mês**
de agosto de 2023.

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo de contratação, cujo objeto é FORNECIMENTO DE ALMOÇO SERVIDO EM BUFFET, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes departamentos competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR

**Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica –
Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês
de agosto de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 24/08/2023, objeto: FORNECIMENTO DE ALMOÇO SERVIDO EM BUFFET, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1891	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

